



CONTRATO CEL/FMS Nº 120/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENÇÃO BÁSICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, POR OUTRO LADO A EMPRESA PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Luiz Ribamar Santos de Melo** brasileira, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no Município de Recife/PE, do outro lado a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI EPP**, CNPJ nº 32.708.161/0001-20, Rua Eduardo Benjamin Hosken, nº 141, Bairro Conceição, Londrina/PR, CEP: 86.020-440, aqui representada por **AILTON APARECIDO DA COSTA**, brasileira, casado, empresário, inscrito no CPF nº 539.089.539-87, portador da cédula de identidade nº 67230 MT/PR, residente e domiciliado na Avenida Gil de Abreu Souza, nº 2.000, Casa 819, Condomínio Royal Park Residence, Esperança, Londrina/PR, CEP: 86.058-100, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório CEL/FMS nº 025/2020 – Pregão Eletrônico nº 023/2020**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 28/09/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº 102/2020 - FMS, **Processo Licitatório CEL/FMS nº 025/2020, Pregão Eletrônico nº. 023/2020** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

| PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI EPP CNPJ nº 32.708.161/0001-20 | | | | | | |
|--|--|-------------------------|------------|--------------|----------------|---------------|
| Lote | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
| 117 | Luva de procedimento m cx com 100, confeccionado em latex natural, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento médio 25cm, material atóxico. | CAIXA | 2.100 | TALGE | R\$ 38,55 | R\$ 80.955,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 80.955,00 | | | | | | |

Nº Nota de Empenho: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550 Email:
celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



- a) Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA R\$ 80.955,00 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

| <u>Sigla</u> | <u>Significado / Descrição</u> |
|--------------|--|
| EM | Encargos Moratórios. |
| N | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a ser paga. |
| TX | Percentual da taxa anual = 6% |
| I | Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = $\frac{(TX/100)}{I} = \frac{(6/100)}{I} = 0,0001644$ |
| | 365 365 |
| TX | Percentual da taxa anual = 6% |

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550 Email:
celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, para o exercício de 2020, que serão indicadas abaixo:

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 - MANUTENÇÃO DA ASIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do **Pregão Eletrônico nº 023/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 025/2020.**

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao servidor Dr. Otaviano Eduardo Souza da Silva, Farmacêutico, CPF 102.830.764-02, Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 05 (cinco) dias corridos, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento



do objeto deste instrumento;

i) A **CONTRATADA** deverá entregar os **Medicamentos e Materiais Médico hospitalares**, no endereço disposto indicado no Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número dos itens dos **Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares** recebidos deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados;

j) Realizar o transporte dos **Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares**, obedecendo a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;

b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;

d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;

e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;

f) Fiscalizar a execução contratual;

g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,

h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste instrumento contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura e devidamente atestadas por servidor efetivo ou cargo em comissão, encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não manter a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como conseqüente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

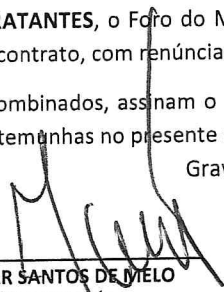
Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravata, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravata, 19 de outubro de 2020.


 LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 CONTRATANTE

AILTON APARECIDO
 DA
 COSTA:53908953987

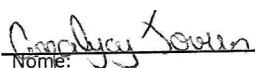
Assinado de forma digital
 por AILTON APARECIDO DA
 COSTA:53908953987
 Dados: 2020.10.23 11:39:36
 -03'00'

AILTON APARECIDO DA COSTA
 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI EPP
 CONTRATADA

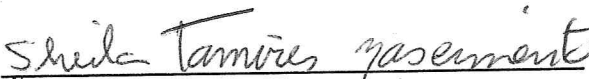

 JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-


 Nome: Amulya Louren
 CPF nº. 00071561421

2-


 Nome: Sheila Tamiás Nascimento
 CPF nº 083.935.554-85.

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE ADESAO Nº 001/2020
Comunicamos que a SEFAZ/PE, após autorização do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE (órgão gerenciador), fez Adesão, como "carona", para aquisição de 01 unidade do ITEM 01 (serviço de backup) da Ata de Registro de Preços nº 35/2019, originada do PE nº 18/2019 do referido órgão. Empresa Detentora do Registro de Preço do Item 01 - DECISION SERVIDOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 03.535.902/0001-10, no valor unitário de R\$ 61.523,50 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Amparo legal: art. 23 do Decreto Estadual nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015. Recife, 30 de outubro de 2020 - Marcelo José Mendonça de Sá - Superintendente Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA FAZENDA
SOLICITACAO DE COTACAOES DE PRECO

A SEFAZ/PE solicita a apresentacao de cotacoes de preço para contratacao do serviço de customizacao da ferramenta channel, compreendendo atualizacao de patches e releases, com serviços de suporte e de assistencia (via telefone ou acesso eletrônico via Web). As empresas especializadas no ramo poderão obter a especificacao técnica e responder a presente solicitacao via e-mail renata.kaufman@sefaz.pe.gov.br, até o dia 04/11/2020. Recife, 30 de outubro de 2020. Renata Kaufman - Gerencia de Planejamento e Qualidade - GEPO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS

Primeiro T.A ao Contrato nº 032/2019, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS - SIRH, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. CONTRATADA: - Soluções em Negócios Inteligentes S/A. CNPJ nº 06.747/0001-95. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato para permitir a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 08/10/2020 a 07/10/2021. Recife, 30/10/2020.

SECRETARIA DA MULHER

Contrato SECMULHER nº 022/2020 - Fornecedor de Serviços Terceirizados. Valor Global R\$ 726.941,52. Vigência: 29/10/2020 a 28/10/2021. Contratado: PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI, CNPJ nº 02.633.574/0001-22. Recife, 27/10/2020. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.
3º T. A. Contrato SECMULHER nº 025/2014. Contratada: IRANI MARIA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 377.256.374-00. Prorrogação por 12 meses, de 13/11/2020 a 12/11/2021. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.
Termo de Retificacao ao 3º T. A. Contrato SECMULHER nº 22/2014. Contratado: DANILO FERREIRA LUCIO - CPF: 073.883.864-08. Retificacao da data de inicio e término da vigencia. Vigencia: 12 meses, de 08/09/2020 a 07/09/2021. Recife, 30 de outubro de 2020. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO

15º T.A ao T. de Adesão nº 006/2014-FEM III/Município: Agressina/ Termo: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$90.696,14/Assinado: 30/10/2020.

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 151/2020 CONTRATADA: INSTITUTO FARMACIA DO VALE. CNPJ/JMP: 07.484.373/0001-24. OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, UNIDADE DE ASSISTENCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR. VALOR: R\$ 5.410.153,31. VIGENCIA: 06 MESES, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 14/10/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº117/2017 EMPRESA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZACAO EIRELI CNPJ/JMP: 09.281.162/0001-10 OBJETO: PRORROGACAO DO PRAZO, ALTERACAO NA RAZAO SOCIAL DA CONTRATADA. VIGENCIA: 01/11/2019 ATÉ 30/11/2020 Data de Assinatura:29/11/2019

outubro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. 2º T.A. ao CT PMG Nº 182/2018. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses. Contratante: SECRETARIA DE SAUDE. Contratada: IMPRESSOES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.097.617-00/93, Valor: R\$16.632,00. Prazo: 17/08/2020 a 17/08/2021. Gravatá/PE 14 de agosto de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. 1º T. A. ao CT CEL/FMS Nº006/2020. Objeto: Referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 82 contratado. Contratante: SECRETARIA DE SAUDE. Contratada: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52. Gravatá/PE 23 de outubro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. CT. CEL/FMS Nº420/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares, no prazo de vigência de 12 meses. Contratada: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI EPP, CNPJ nº 32.708.161/0001-20. Valor Global de R\$ 80.955,00. Gravatá, 19 de outubro de 2020 - Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATA

EXTRATO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO PROCESSO LICITATORIO CEL/FMS Nº 027/2020 - PREGAO ELETRONICO Nº 025/2020
Objeto: Formação de registro de preços, para a contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento, sob demanda de Testes Rápidos para COVID-19, para atender as necessidades do Centro de Testagem de COVID-19, instalado no Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa em Gravatá - PE. Homologação em favor das empresas: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 66.000.787/0001-08. Lote: 3 - Valor Global R\$ 108.750,00. STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 22.139.078/0001-24. Lote: 4 - Valor Global R\$ 112.000,00. Lotes 1 e 2 Fracassados. Gravatá/PE, 30 de outubro de 2020. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO LICITATORIO 28/2020
PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PRECO 12/2020
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITACAO É O REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO, MONTAGEM E ENTREGA DO MATERIAL ESCOLAR DEVIDAMENTE MONTADO PARA FORMACAO DE MÓDULOS PADRONIZADOS COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE ARARIPINA-PE, A SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS ESPECIFICACOES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL Recebimento das propostas dia 03 de Novembro de 2020 a partir das 15:00, abertura das propostas dia 17 de Novembro de 2020 a partir das 08:00. Inicio da sessao de disputa de Preços 17 de Novembro de 2020 partir das 09:00. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
Valor Total Estimado: R\$2.526.270,56 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). MAIORES INFORMACOES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, rua Severo Cordeiro dos Santos, 54 1º andar, (87) 3873 4736, na sala da CPL ou pelo e-mail cpleducacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.
NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
PREGOEIRA - CPL EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARE

AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO Nº 023/2020
Fica anulado a licitação supracitada, referente ao processo Nº 023/2020. Objeto: Prego Presencial - Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de luminárias com tecnologia de LED a serem utilizadas na Iluminação Pública do Município de Tamandaré - PE, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no e-mail: cplpm2019@gmail.com.

Tamandaré/PE, 30/10/2020.

Carlos Eduardo Vieira Galvão
Secretario de Infraestrutura

Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP

Table with columns: Nota, 2019, 2018, Passivo Circulante, Nota, 2019, 2018. Includes rows for Ativo Circulante, Não circulante, Realizável a longo prazo, Imobilizado, Intangível, Total do ativo não circulante, Total do ativo.

Table with columns: Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Includes rows for Despesas financeiras, Outras despesas operacionais, Exercícios superávit do exercício.

Table with columns: Nota, 2019, 2018. Includes rows for Receitas operacionais, Sem restrição, Com restrição, Custos operacionais, Resultado bruto, Despesas operacionais, Despesas gerais e administrativas.

Table with columns: Ajustes de avaliação patrimonial, Superávit acumulado, Total do patrimônio líquido. Includes rows for Saldos em 1º de janeiro de 2018, Ajustes de avaliação patrimonial, Superávit do exercício, Saldos em 31 de dezembro de 2018, Realização de ajustes de avaliação patrimonial, Déficit do exercício, Saldos em 31 de dezembro de 2019.

Table with columns: Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Includes rows for Fluxo de caixa das atividades operacionais, (Déficit) superávit do exercício, Ajustes, Depreciação e amortização, Provisão para contingências, Encargos de empréstimos e financiamentos, Juros sobre arrendamento mercantil, Resultado na baixa do imobilizado, Superávit ajustado, Variações no ativo e passivo, Contas a receber de clientes, Estoques, Outros créditos e depósitos judiciais, Fornecedores, Obrigações trabalhistas e sociais, Obrigações por convênio, Outras contas a pagar e subvenções a realizar, Caixa gerado pelas atividades operacionais.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço e Demonstrações. Recife (PE), 23 de Outubro de 2020.
Silvia Rissin
Diretor Presidente
Carlos Roberto C. L. Amorim
Profissional Contábil CRC-PE 020.307/O-5 TC
As Demonstrações Contábeis completas, incluindo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, emitido em 23 de outubro de 2020, encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência IMIP e na Sede da Entidade.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E CONTRATO
1º T.A. ao CT DGA/SECSAUDE Nº 042/2019. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses. Contratante: SECRETARIA DE SAUDE. Contratada: FERNANDO A. BEZERRA JUNIOR PROMOÇÕES ME, CNPJ nº 04.247.883/0001-90. Valor: R\$149.280,00. Prazo: 05/10/2020 a 05/10/2021. Gravatá/PE, 02 de outubro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. 1º T. A. ao CT CEL/FMS Nº 023/2020. OBJETO: Referente ao acréscimo de R\$ 28.042,80 correspondente a 23,2156% do valor inicialmente contratado. Contratante: SECRETARIA DE SAUDE. Contratada: FERNANDO A. BEZERRA JUNIOR PROMOÇÕES ME, CNPJ nº 04.247.883/0001-90. Gravatá/PE 01 de outubro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. 1º T. A. ao CT CEL/FMS Nº 024/2020. OBJETO: Referente ao acréscimo de R\$ 10.465,37 correspondente a 17,1342% do valor inicialmente contratado. Contratante: SECRETARIA DE SAUDE. Contratada: SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 07.142.652/0001-00. Gravatá/PE 01 de

Publicações Particulares

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE PERNAMBUCO (CRA-PE)
EDITAL COM OS RESULTADOS DAS ELEICOES REALIZADAS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020
O COORDENADOR DA COMISSAO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-PE comunica os resultados da eleição realizada no dia 28 de outubro de 2020, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-PE.
• para o CRA-PE os Profissionais de Administração:
Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021/2024
Efetivos Respektivos Suplentes
1. Robert Frederic Mocoock 1. Camillo José Loureiro Moutinho
2. Julio Strunno Goulinho 2. Emerson Menezes de Mendonça
3. Heverton Rodrigo Gonçalves de Souza 3. Adriano Cavalcanti Mauricio de Sena
Recife (PE), 29 de outubro de 2020
Adm. Fabrício Argenta Betto
Presidente da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-PE
Reg. nº 7.567

CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE
Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.
FAÇA SEU ADESSAMENTO
81 31832720 | 31832745
cepa.com.br
CEPE DIGITAL

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE ADESAO Nº 001/2020

Comunicamos que a SEFAZ/PE, após autorização do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE (órgão gerenciador), fez Adesão, como "carona", para aquisição de 01 unidade do ITEM 01 (serviço de backup) da Ata de Registro de Preços nº 35/2019, originada do PE nº 18/2019 do referido órgão. Empresa Detentora do Registro de Preço do Item 01 – DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.535.902/0001-10, no valor unitário de R\$ 61.523,50 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Amparo legal: art. 23 do Decreto Estadual nº 42.530, de 22 de dezembro de 2016. Recife, 30 de outubro de 2020 – Marcelo José Mendonça de Sá - Superintendente Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA FAZENDA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇO

A SEFAZ/PE solicita a apresentação de cotações de preço para contratação do serviço de customização da ferramenta channel, compreendendo atualização de patches e reais, com serviços de suporte e de assistência (via telefone ou acesso eletrônico via Web). As empresas especializadas no ramo poderão obter a especificação técnica e responder a presente solicitação via e-mail renata.kaufman@sefaz.pe.gov.br, até o dia 04/11/2020. Recife, 30 de outubro de 2020. Renata Kaufman – Gerência de Planejamento e Qualidade - GEPO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Primeiro T.A ao Contrato nº 032/2019, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. CONTRATADA: Soluções em Negócios Inteligentes S/A, CNPJ nº 16.847/0001-95. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato para permitir a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 08/10/2020 a 07/10/2021. Recife, 30/10/2020.

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO

Contrato SEC MULHER nº 022/2020 – Fornecedor de Serviços Terceirizados. Valor Global R\$ 726.941,52. Vigência: 29/10/2020 a 28/10/2021. Contratado: PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI, CNPJ nº 02.633.574/0001-22. Recife, 27/10/2020. Silvia Cordeiro – Secretária da Mulher.
3º T. A. Contrato SEC MULHER nº 025/2014. Contratada: IRANI MARIA RODRIGUES DE SOUZA – CPF: 377.256.374-00. Prorrogação por 12 meses, de 13/11/2020 a 12/11/2021. Silvia Cordeiro – Secretária da Mulher.
Termo de Retificação ao 3º T. A. Contrato SEC MULHER nº 22/2014. Contratado: DANILO FERREIRA LÚCIO – CPF: 073.893.864-08. Retificação da data de início e término da vigência. Vigência: 12 meses, de 08/09/2020 a 07/09/2021. Recife, 30 de outubro de 2020. Silvia Cordeiro – Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMS ADITIVOS

15º T.A ao T. de Adesão nº 006/2014-FEM II/Município: Agressina/ Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$90.696,14/Assinado: 30/10/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 151/2020 CONTRATADA: INSTITUTO ORIAL DO VALE. CNPJ/JMF: 07.484.373/0001-24. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR. VALOR: R\$ 5.410.153,31 VIGÊNCIA: 60 MESES, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 14/10/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº117/2017 EMPRESA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO EIRELI CNPJ/JMF: 09.281.162/0001-10 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO. ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA. VIGÊNCIA: 01/11/2019 ATÉ 30/11/2020 Data de Assinatura: 29/11/2019

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E CONTRATO

1º T.A. ao CT DGA/SECSAÚDE Nº 042/2019. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: FERNANDO A. BEZERRA JUNIOR PROMOÇÕES ME, CNPJ nº 04.247.883/0001-90. Valor: R\$149.280,00. Prazo: 05/10/2020 a 05/10/2021. Gravata/PE, 02 de outubro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde, 1º T. A. ao CT CEL/FMS Nº 023/2020. OBJETO: Referente ao acréscimo de R\$ 28.042,80 correspondente a 23,2156% do valor inicialmente contratado. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: FERNANDO A. BEZERRA JUNIOR PROMOÇÕES ME, CNPJ nº 04.247.883/0001-90. Gravata/PE 01 de outubro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde, 1º T. A. ao CT CEL/FMS Nº 024/2020. OBJETO: Referente ao acréscimo de R\$ 10.465,37 correspondente a 17,1342% do valor inicialmente contratado. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 07.142.652/0001-00. Gravata/PE 01 de

outubro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde, 2º T. A. ao CT PMG Nº 182/2018. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: IMPRESSIONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.097.617-00/93, Valor: R\$16.632,00. Prazo: 17/08/2020 a 17/08/2021. Gravata/PE 14 de agosto de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde, 1º T. A. ao CT CEL/FMS Nº006/2020. OBJETO: Referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 82 contratado. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52. Gravata/PE 23 de outubro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde, CT. CEL/FMS Nº120/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares, no prazo de vigência de 12 meses. Contratada: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI EPP, CNPJ nº 32.708.161/0001-20. Valor Global de R\$ 80.955,00. Gravata, 19 de outubro de 2020 – Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

Objeto: Formação de registro de preços, para a contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento, sob demanda de Testes Rápidos para COVID-19, para atender as necessidades do Centro de Testagem de COVID-19, instalado no Hospital Dr. Paulo da Veiga Passos em Gravata - PE. Homologação em favor das empresas: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 66.000.787/0001-08, lote: 3 – Valor Global R\$ 108.750,00, STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 22.139.078/0001-24, lote: 4 – Valor Global R\$ 112.000,00, Lotes 1 e 2 Fracassados. Gravata/PE, 30 de outubro de 2020. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 28/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 12/2020
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E MONTA DO MATERIAL ESCOLAR DEVIDAMENTE ENTREGADO PARA FORMAÇÃO DE MÓDULOS PADRONIZADOS COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL Recebimento das propostas dia 03 de Novembro de 2020 a partir das 15:00, abertura das propostas dia 17 de Novembro de 2020 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 17 de Novembro de 2020 partir das 09:00. LOCAL: Portal: Bolsas de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor Total Estimado: R\$2.526.270,56 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, rua Severo Cordeiro dos Santos, 54 1º andar, (87) 3873 4736, na sala da CPL ou pelo e-mail cplicadacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.
NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
PREGOEIRA – CPL EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO Nº 023/2020

Fica anulado a licitação supracitada, referente ao processo Nº 023/2020. Objeto: Pregão Presencial - Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de luminárias com tecnologia de LED a serem utilizadas na Iluminação Pública do Município de Tamandaré – PE, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no e-mail: cplpm2019@gmail.com.

Tamandaré/PE, 30/10/2020.

Carlos Eduardo Vieira Galvão
Secretário de Infraestrutura

Publicações Particulares

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO (CRA-PE)

EDITAL COM OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020
O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-PE comunica os resultados da eleição realizada no dia 28 de outubro de 2020, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-PE.

• para o CRA-PE os Profissionais de Administração:
Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021/2024

| | |
|--|--|
| Efetivos | Respectivos Suplentes |
| 1. Robert Frederic Mocooc | 1. Camillo José Loureiro Moulinho |
| 2. Julio Bruno Coutinho | 2. Emerson Menezes de Mendonça |
| 3. Heverton Rodrigo Gonçalves de Souza | 3. Adriano Cavalcanti Maurício de Sena |

Recife (PE), 29 de outubro de 2020

Adm. Fabrício Argenta Belto

Presidente da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-PE

Reg. nº 7.567

Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP

CNPJ: 10.988.301/0001-29

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

| (Em milhares de reais) | | 2019 | | 2018 | |
|--|------|----------------|----------------|---|------|
| Ativo | Nota | 2019 | 2018 | Passivo | Nota |
| Circulante | | | | Circulante | |
| Caixa e equivalente de caixa | 8 | 56.142 | 56.930 | Fornecedores | 14 |
| Contas a receber de clientes | 9 | 40.125 | 40.149 | Empréstimos e financiamentos | 15 |
| Estoques | 10 | 37.433 | 52.046 | Obrigações trabalhistas e sociais | 16 |
| Outros créditos | 11 | 18.303 | 13.739 | Obrigações por convênio | 17 |
| Total do ativo circulante | | 152.003 | 162.864 | Total do passivo circulante | |
| Não circulante | | | | Não circulante | |
| Realizável a longo prazo | | | | Empréstimos e financiamentos | |
| Contas a receber de clientes | 9 | 7.627 | 7.627 | Obrigações trabalhistas e sociais | 16 |
| Depósitos judiciais | 12 | 26.991 | 22.126 | Provisão para processos judiciais e administrativos | 18 |
| Outros créditos | 11 | 1.920 | 335 | Subvenções a realizar | 19 |
| Total do realizável a longo prazo | | 36.538 | 30.088 | Outras obrigações | |
| Imobilizado | 13 | 110.231 | 105.716 | Total do passivo não circulante | |
| Intangível | | 75 | 75 | Patrimônio líquido | |
| Total do ativo não circulante | | 110.306 | 105.791 | Ajustes de avaliação patrimonial | |
| Total do ativo | | 298.847 | 298.743 | (Déficit) Superávit acumulado | |
| | | | | Total do patrimônio líquido | |
| | | | | Total do passivo e patrimônio líquido | |

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.)

| Demonstração do Resultado | | 2019 | | 2018 | |
|--|------|------------------|------------------|---|----------------|
| Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 | | 2019 | | 2018 | |
| (Em milhares de reais) | Nota | 2019 | 2018 | Demonstração do resultado abrangente | |
| Receitas operacionais | | 657.334 | 665.127 | Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 | |
| Sem restrição | 21 | 427.796 | 422.842 | (Em milhares de Reais) | |
| Com restrição | 21 | 229.538 | 242.285 | Déficit) superávit do exercício | |
| Custos operacionais | | (568.917) | (570.457) | 2019 | 2018 |
| Resultado bruto | | 88.417 | 94.670 | 2019 | 2018 |
| Despesas operacionais | | (86.594) | (89.591) | Outros resultados abrangentes | - |
| Despesas gerais e administrativas | 23 | (80.673) | (73.402) | Resultados abrangente total | (8.177) |
| | | | | | 5.079 |

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.)

| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido | | 2019 | | 2018 | |
|--|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|
| Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 | | 2019 | | 2018 | |
| (Em milhares de reais) | Ajustes de avaliação patrimonial | Superávit (déficit) acumulado | Total do patrimônio líquido | Total do patrimônio líquido | |
| Saldos em 1º de janeiro de 2018 | - | (2.386) | (2.386) | 52.954 | |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 52.954 | - | 52.954 | 5.079 | |
| Superávit do exercício | - | 5.079 | 5.079 | 2.693 | |
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 | 52.954 | 2.693 | 55.647 | (8.177) | |
| Realização de ajustes de avaliação patrimonial | (1.140) | 1.140 | - | (8.177) | |
| Déficit do exercício | - | (8.177) | (8.177) | (4.344) | |
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | 51.814 | (4.344) | 47.470 | 47.470 | |

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.)

| Demonstração dos fluxos de caixa | | 2019 | | 2018 | | |
|--|---------------|---------------|--|----------|---|--|
| Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 | | 2019 | | 2018 | | |
| (Em milhares de reais) | 2019 | 2018 | Juros de empréstimos e arrendamentos pagos | | Juros de empréstimos e arrendamentos pagos | |
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | | (12.813) | (15.685) | Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais | |
| (Déficit) superávit do exercício | (8.177) | 5.079 | 17.863 | (1.936) | Fluxo de caixa das atividades de investimentos | |
| Ajustes: | | | Aquisição de bens do ativo imobilizado | | (7.139) | |
| Depreciação e amortização | 7.940 | 6.360 | Fluxo de caixa (utilizado nas) atividades de investimento | | (4.993) | |
| Provisão para contingências | 542 | (76) | Fluxo de caixa das atividades de financiamentos | | Captações de empréstimo com instituições financeiras | |
| Encargos de empréstimos e financiamentos | 12.333 | 14.197 | Pagamento de empréstimos com instituições financeiras | | 60.049 | |
| Juros sobre arrendamento mercantil | 480 | - | Pagamento de passivo de arrendamento mercantil | | (903) | |
| Resultado na baixa do imobilizado | 875 | 325 | Fluxo de caixa (utilizado nas) atividades de financiamento | | (11.512) | |
| Superávit ajustado | 13.993 | 25.885 | Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro | | 56.930 | |
| Variações no ativo e passivo | | | Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro | | 56.142 | |
| Contas a receber de clientes | 24 | (2.847) | | | 56.930 | |
| Estoques | 14.613 | (9.096) | | | 79.797 | |
| Outros créditos e depósitos judiciais | (11.014) | (7.648) | | | | |
| Fornecedores | 2.378 | 5.476 | | | | |
| Obrigações trabalhistas e sociais | 16.092 | 1.749 | | | | |
| Obrigações por convênio | (12.259) | (2.988) | | | | |
| Outras contas a pagar e subvenções a realizar | 6.849 | 3.118 | | | | |
| Caixa gerado pelas atividades operacionais | 30.676 | 13.749 | | | | |

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço e Demonstrações, Recife (PE), 23 de Outubro de 2020.

Silvia Rissin
Diretor Presidente
Carlos Roberto C. L. Amorim
Profissional Contábil CRC-PE 020.307/O-5 TC

As Demonstrações Contábeis completas, incluindo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, emitido em 23 de outubro de 2020, encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência IMIP e na Sede da Entidade.

CERTIFICADO DIGITAL
É NA CEPE

Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.

FAÇA SEU AGENDAMENTO
81.30832701.31832745
cepe.com.br

CEPE
DIGITAL